

I

(Resoluções, recomendações e pareceres)

RECOMENDAÇÕES

BANCO CENTRAL EUROPEU

RECOMENDAÇÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU

de 9 de março de 2018

ao Conselho da União Europeia, relativa à nomeação dos auditores externos do Banque de France

(BCE/2018/9)

(2018/C 107/01)

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, nomeadamente o seu artigo 27.º-1,

Considerando o seguinte:

- (1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.
- (2) Nos termos do artigo L.142.º-2 do Código Monetário e Financeiro francês, o Conselho Geral do Banque de France está obrigado, por lei, a nomear dois auditores para examinar as contas do Banque de France.
- (3) O mandato dos atuais auditores externos do Banque de France cessou após a revisão das contas do exercício de 2017. Torna-se necessário, por conseguinte, nomear novos auditores externos a partir do exercício de 2018.
- (4) O Banque de France selecionou as sociedades Mazars e KPMG S.A. como seus auditores externos para os exercícios de 2018 a 2023,

ADOTOU A PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

1. Recomenda-se a nomeação conjunta das sociedades Mazars e KPMG S.A. como auditores externos do Banque de France para os exercícios de 2018 a 2023.

Feito em Frankfurt am Main, em 9 de março de 2018.

O Presidente do BCE

Mario DRAGHI
